



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTO N.º 01/2022

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221, inciso, VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após discussão e aprovação pelo plenário, que seja encaminhada esta proposição a **Exma. Sra. Andreia Wagner, Prefeita deste Município**, para que possa encaminhar a este Parlamento Municipal as informações que se seguem:

Em razão do recebimento de Ofício Circular de nº 21/2022/GABPRES – JCN – oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi solicitado o atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 753/2021 – TP, sendo ao final alertado para que seja obtido o conhecimento do referido julgado e a adoção das providências cabíveis.

Assim, devem ser observadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal as seguintes determinações abaixo elencadas, vejamos:

- a) acompanhe a elaboração das peças orçamentárias e exija dos departamentos competentes que essas peças orçamentárias sejam compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas pelo Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, de maneira a garantir a consignação de recursos orçamentários suficientes para sua plena execução e a transparência das peças, de forma a ser possível realizar a sua correlação com as metas dos planos;
- b) reavalie os Planos Municipais de Educação vigentes, propondo as alterações necessárias para que eles estejam em consonância com o Plano Nacional de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014;
- c) elabore e estabeleça estratégias e ações efetivas e concretas nos planos municipais de educação, mantendo correspondência com o PNE, sem deixar de pormenorizar a realidade individualizada do município; e,
- d) forneça todos os dados oficiais ao TCE/MT para avaliação das metas, indicadores e todas as ações previstas e, também, executadas.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE JUNHO DE 2022.


CLOVES PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jaciara/MT

PROTOCOLADO	
Nº	544
Data	28/06/22
	884